

Secretaria Geral Parlamentar Secretaria de Documentação Equipe de Documentação do Legislativo

PROJETO DE LEI 01-00288/2023 da Vereadora Dra. Sandra Tadeu (UNIÃO) Autores atualizados por requerimento:

Ver. DRA. SANDRA TADEU (UNIÃO) Ver. SANDRA SANTANA (PSDB)

"Dispõe sobre a criação do programa de fortalecimento da saúde mental e do enfrentamento a violência psicológica entre mulheres (Wollying), na cidade de São Paulo e dá outras providências.

A Câmara Municipal DECRETA:

- Art. 1º Fica criado o programa de fortalecimento da saúde mental e do enfrentamento a violência psicológica entre mulheres (Wollying) na cidade de São Paulo.
 - Art. 2º Entende-se como Wollying:
 - I o maltrato psicológico às mulheres por parte de outras de seu mesmo gênero;
- II quaisquer atitudes entre mulheres que tragam ameaça, constrangimento, humilhação, manipulação, isolamento, chantagem, ridicularização, limitação e exclusão, tanto no âmbito social, como no corporativo e familiar.
 - Art. 3º O programa possui entre outros, os seguintes objetivos:
- I Promover a conscientização da palavra Wollying, identificando direitos e deveres das mulheres nacional e internacionalmente, desenvolvendo assim habilidades que geram a promoção mental trazendo o equilíbrio emocional da mulher.
- II Buscar a conscientização e a união entre mulheres principalmente no tocante ao combate de práticas discriminatórias e constrangedoras entre as mesmas.
- III efetivar a realização de palestras e debates nas escolas, faculdades, órgãos do poder público, empresas privadas, terceiro setor e organizações da sociedade civil a fim de que haja uma conscientização do que é o Wollying bem como dos efeitos que ele ocasiona às mulheres no aspecto físico, emocional e psicológico.
- IV buscar na medida do possível um treinamento e uma capacitação por parte dos educadores e gestores de empresas para que estes identifiquem a prática do Wollying e alertem sobre os riscos emocionais e psicológicos que o mesmo acarreta.
- V- instruir o máximo de mulheres possíveis sobre os efeitos que o Wollying ocasiona, tais como depressão, ansiedade, baixa autoestima, insônia, distúrbios mentais e alimentares, entre outros.
- VI identificar mulheres que estejam em situação de Wollying, tanto na sua forma ativa como em sua forma passiva na área profissional e pessoal e proporcionar uma conscientização do que é o Wollying e dos efeitos nocivos do mesmo.
- Art. 4º As mulheres identificadas e que estejam em situação de Wollying poderão ser encaminhadas para acompanhamento psicológico adequado.
- Art. 5º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
- Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 27 de maio de 2023.

Às Comissões competentes."

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 01/06/2023, p. 266

Para informações sobre este projeto, visite o site <u>www.saopaulo.sp.leg.br</u>.